



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
Gabinete do Prefeito

End. : Av. Floriano Peixoto nº 01 – Bairro: Centro – CEP. : 68.775-000
CNPJ. : nº 05.351.614/0001-31 São Caetano de Odivelas – PA

LEI MUNICIPAL Nº 077, de 15 de Abril de 2011

Altera os valores contidos no Art. 1º da Lei Municipal nº 046/2008, de 30 de Junho de 2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, ESTADO DO PARÁ,
estatui e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 046/2008, de 30 de junho de 2008, passará a vigorar com a seguinte redação e valores: "Fixa em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), o valor mensal da remuneração dos Secretários Municipais de São Caetano de Odivelas, para o Exercício Financeiro de 2011/2012".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos financeiros se produzirão a partir de 01 de Março de 2011.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, 15 de Abril de 2011.


RUBENS BARBALHO
Prefeito Municipal